

## **PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2011**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução-TSE nº 23.234/2010,

Nº 512/2011 – RESOLVE: Art. 1º O art. 3º da Portaria-TSE nº 604, de 30 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os prazos para instrução e tramitação dos processos de contratação poderão ser alterados, com anuência da Secretaria de Administração.

## **PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 519/2011 – RESOLVE: Art. 1º Excluir a servidora LILIAN ZEIDAN DE OLIVEIRA da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria-TSE nº 442, de 9 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2011**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 526/2011 – RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assessorar a pregoeira no que concerne a aspectos técnicos que envolvam a contratação a ser efetivada mediante o Procedimento Administrativo nº 24.369/2011.

Art. 2º Designar para integrar a comissão os servidores ANDRÉA FURTADO PACHECO BASTOS, ANDREZZA PAULA BRITO SILVA, BRUNA ANALHYS DA SILVA e MARCOS ANTÔNIO ANTUNES, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,